

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 54, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconduzir Processo Administrativo
Sancionador - PAS (Ref. Processo nº
50905.004516/2020-60)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000816/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e delegar competência para a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria nº 235/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.004516/2020-60, até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431
ALBERTO MENDES DA SILVA	9491
ARTIDONIO EDUARDO BEZERRA	4672

Art. 2º Designar a empregada **MARIA CARLOTA COUTINHO KOMATSUBARA**, Reg. **9527**, como membro suplente, para eventual substituição de membro da comissão, evitando-se a paralização dos trabalhos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 23/02/2022.

(Assinado Eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente

Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor Presidente - Substituto**, em 09/02/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5195570** e o código CRC **16708206**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5195570

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br